



Carvalho
Afro 1000

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2016

LEI 427

Assunto Denomina de "São Francisco de Assis" a rua
Projetada, rua esta que é a segunda rua que se inicia
a esquerda após a residência do Sr. Heraldo Romão da
Chapê do Sol.

Projeto de Lei Nº 032/2016



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 032/2016

Aluizio Siqueira Filho
APROVADO
6/9/2016
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

Aluizio Siqueira Filho
Comissão de Justiça e Redação
Em 23/8/2016
Presidente

EMENTA: FICA DENOMINADO DE "SÃO FRANCISCO DE ASSIS" A RUA PROJETADA, RUA ESTA QUE É A SEGUNDA RUA QUE SE INICIA A ESQUERDA APÓS A RESIDÊNCIA DO SR. HERALDO POMADA, SITUADA NO CHAPEU DO SOL, EM ATAFONA, 2º. DISTRITO DESTES MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI

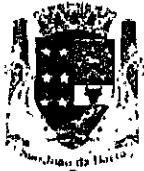
Art.1º) - Fica denominado de "**SÃO FRANCISCO DE ASSIS**" a Rua Projetada, rua esta que é a segunda rua que se inicia a esquerda após a residência do senhor Heraldo Pomada, situada no Chapéu do Sol, em Atafona, 2º. Distrito deste município de São João da Barra/RJ.

Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA Sala das Sessões, 16 de agosto de 2016
PROTOCOLO

Nº 359 Fls. 02
Livro 03 Data 08/8/2016
José Satyro Soares Ferreira
Secretário de Mesa
Func. Câmara Municipal de São João da Barra - RJ
Mat. 00281

Aluizio Siqueira Filho
Aluizio Siqueira Filho
Vereador - Aluizio



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 032/2016

EMENTA: FICA DENOMINADO DE "SÃO FRANCISCO DE ASSIS" A RUA PROJETADA, RUA ESTA QUE É A SEGUNDA RUA QUE SE INICIA A ESQUERDA APÓS A RESIDÊNCIA DO SR. HERALDO POMADA, SITUADA NO CHAPEU DO SOL, EM ATAFONA, 2º. DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte.

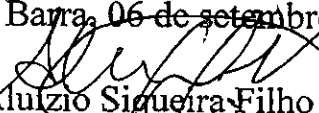
LEI

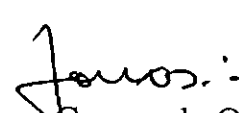
Art.1º) - Fica denominado de "**SÃO FRANCISCO DE ASSIS**" a Rua Projetada, rua esta que é a segunda rua que se inicia a esquerda após a residência do senhor Heraldo Pomada, situada no Chapéu do Sol, em Atafona, 2º. Distrito deste município de São João da Barra/RJ.

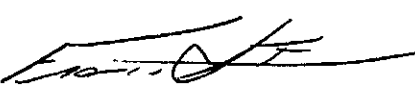
Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de setembro de 2016


Alex Sandro Matheus Filho
Vice Presidente


Aluizio Siqueira Filho
Presidente


Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretário


Franquias Areas de Freitas
2º. Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**

[Handwritten signature]
APROVADO
6/9/2016
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 032/2016

A Comissão Permanente de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 032/2016, de autoria do Edil Aluizio Siqueira Filho que denomina de São Francisco de Assis a rua Projetada, ru esta que é a terceira rua que é a segunda rua que se inicia a esquerda após a residência do Sr. Heraldo Pomada, situada no Chapéu de Sol, vem oferecer Parecer FAVORAVEL a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2016

[Handwritten signature]
Eziel Pedro da Silva

Presidente Justiça e Redação

[Handwritten signature]
Carlos Machado da Silva
Relator Justiça e Redação

[Handwritten signature]
Franquis Areas de Freitas
Membro Justiça e Redação

[Handwritten signature]
Carlos Machado da Silva
Presidente Finanças e Orçamento

[Handwritten signature]
Jonas Gomes de Oliveira
Relator Finanças e Orçamento

[Handwritten signature]
Franquis Areas de Freitas
Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 032/2016

EMENTA: FICA DENOMINADO DE “SÃO FRANCISCO DE ASSIS” A RUA PROJETADA, RUA ESTA QUE É A SEGUNDA RUA QUE SE INICIA A ESQUERDA APÓS A RESIDÊNCIA DO SR. HERALDO POMADA, SITUADA NO CHAPEU DO SOL, EM ATAFONA, 2º. DISTRITO DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte.

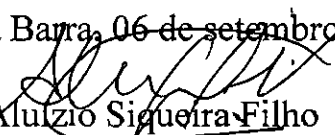
LEI

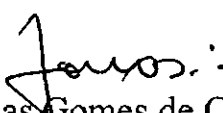
Art.1º) - Fica denominado de “**SÃO FRANCISCO DE ASSIS**” a Rua Projetada, rua esta que é a segunda rua que se inicia a esquerda após a residência do senhor Heraldo Pomada, situada no Chapéu do Sol, em Atafona, 2º. Distrito deste município de São João da Barra/RJ.

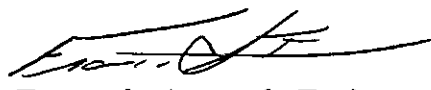
Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de setembro de 2016


Alex Sandro Matheus Firme
Vice Presidente


Aluizio Siqueira Filho
Presidente


Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretario


Franquis Areas de Freitas
2º. Secretario